



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3505/19

Data 07.02.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Jusara Brandão Dalberto**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 556-8/1, portadora da CI/RG nº. 10.258.058-3 SSP PR e do CPF nº 099.746.798-3, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

07 - Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 258, 259
Edição 1691

Ass. Responsável 